



**Lei Complementar XX de XX | XX | XXXX**

**Seção II - Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais**

**Art. 17.** Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

**I. Rua 2 - São Manoel** - Fica estabelecido o prolongamento da via, no bairro São Manoel, até a abertura projetada da Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho, conforme planta nº 1;

**II. Praça Nicolau Geraiçire** - Fica prolongado o ramo leste da Praça Nicolau Geraiçire, no bairro São Manoel, até a abertura projetada da Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho, conforme planta nº 1;

**III. Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho** - Fica estabelecida abertura de via, entre as Ruas Nicolau Moran e Dr. Pedro de Castro Rocha, delimitando bordas a leste e ao sul do bairro São Manoel, conforme planta nº 1;

**IV. Rua Nicolau Moran** - Fica estabelecida a abertura do trecho interrompido da via por ocupação na margem do córrego, de aproximadamente 40 metros, no bairro São Manoel, conforme planta nº 1;

**V. Rua Abel Simões de Carvalho** - Fica estabelecido o prolongamento da via, no bairro São Manoel, até a abertura projetada da Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho, conforme planta nº 1;

**VI. Rua 3 São Manoel** (parte do antigo leito da R. Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho). Fica estabelecida como rua compartilhada, no bairro São Manoel, entre as Ruas Nicolau Moran e a abertura projetada da Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho, conforme planta nº 1;

**VII. Rua 1 - São Manoel** - Fica estabelecido o prolongamento da via com alteração de perfil viário, no bairro São Manoel, até a abertura projetada da Rua Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho, conforme planta nº 1;

**VIII. Ponte Projetada sobre o Rio São Jorge e acessos**. Fica estabelecida a ligação no bairro Chico de Paula, entre as margens do Rio São Jorge, por meio de ponte e respectivos acessos projetados, com início na divisa sul da faixa de domínio da Rodovia Anchieta, SP 150, e término na Rotula Projetada 2, no bairro Chico de Paula, conforme planta nº 1;

**IX. Rotula Projetada 1 - Chico de Paula** - Fica estabelecida rotula de distribuição da circulação viária entre a Rodovia Anchieta, SP 150, a Rua Doutor Pedro de Castro Rocha e a Ponte Projetada sobre o Rio São Jorge, no bairro Chico de Paula, conforme planta nº 1;

**X. Rotula Projetada 2 - Chico de Paula** - Fica estabelecida rotula de distribuição da circulação viária entre a Ponte Projetada sobre o Rio São Jorge, a Avenida Projetada Beira Rio, no bairro Bom Retiro e o prolongamento projetado da Rua Dr. Zelnor Paiva Magalhães no bairro Chico de Paula, conforme planta nº 1;

**XI. Avenida Projetada Beira Rio** - Fica estabelecida abertura de via, no bairro Bom Retiro, com início na Rotula Projetada 2 - Chico de Paula e término em dois ramos, junto à Rua Joaquim Teixeira de Carvalho, conforme planta nº 1;

**XII. Rua Doutor Zelnor Paiva Magalhães** - Fica estabelecido seu prolongamento até a conexão com a Rotula Projetada 2 - Chico de Paula, conforme planta nº 1;

**XIII. Praça Projetada Bom Retiro** - Fica estabelecida praça projetada no trecho final da Avenida Projetada Beira Rio, no bairro Bom Retiro, conforme planta nº 1;

**XIV. Rua Projetada 1 - São Manoel** - Fica estabelecida abertura de Rua de Pedestres, no bairro São Manoel, com início na Rua Prof. Francisco Meira e término em balço de retorno, conforme planta nº 1;

**XV. Rua Projetada 2 - São Manoel** - Fica estabelecida abertura de Rua de Pedestres em alça, no bairro São Manoel, com início e término na abertura projetada da R. Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho, conforme planta nº 1;

**XVI. Rua Projetada 3 - São Manoel** - Fica estabelecida abertura de Rua de Pedestres, no bairro São Manoel, com início na Rua Companhia São Manoel (parte do antigo leito da R. Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho) a leste, e término em balço de retorno, conforme planta nº 1;

**XVII. Rua Projetada 4 - São Manoel** - Fica estabelecida abertura de Rua de Pedestres, no bairro São Manoel, com início na Rua Companhia São Manoel (parte do antigo leito da R. Vereador Dr. Antônio Moreira Coelho) a oeste, e término em balço de retorno, conforme planta nº 1;

**Legenda**

	lote existente
	lote afetado
	alinhamento proposto
	meio fio existente
	meio fio proposto
	meio fio a dividir
	rua compartilhada
	rua de pedestres
	área verde proposta
	hidrografia

**SEDURB**

PROJETO DE ABERTURA E PROLONGAMENTO DE VIAS

LOCALIDADE: PÇA NICOLAU GERAIÇIRE, R. ABEL SIMÕES DE CARVALHO, R. NICOLAU MORAN, R. VER. DR. ANTONIO MOREIRA COELHO, PONTE PROJ. RIO S. JORGE, R. 1 E 2 - S. MANOEL, R. PROJETADA 1 E 2, 3 E 4 - AV. PROJ. BEIRA RIO, PÇA. PROJ. B. RETIRO, ROTULA PROJ. 1 E 2 C.P. AV. DR. ZELNOR P. MAGALHÃES, RUA 3 - SÃO MANOEL

DESIGNAÇÃO:

projeto:	SEDURB	AP
responsável(s):	CORINÉIA CORDEIRO	URB
anexo:	PL01 PDV2019	01
data:	10/12/2018	folha 1/3
publicação:		escala:
D.O. 2019		1:750